

PORTARIA N.º 001/2021–DG, de 05 de janeiro de 2021.

Prorroga o prazo para 28/02/2021 do previsto no §2º, art. 1º, da Portaria nº 032/2020-DG, referente comprovação de regularidade dos equipamentos utilizados para realização de Exames de Aptidão Física e Mental.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a pandemia do COVID-19 conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Estadual n.º 4230, de 16 de Março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n.º 6294, de 03 de Dezembro de 2020, o qual dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando o contido na Portaria nº 032/2020-DG, que prorroga a validade do Edital estabelecido pela Portaria nº 303/2015-DG por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de junho de 2020, condicionada a apresentação, por meio de protocolo digital, de Declaração de Regularidade e laudos de aferição dos equipamentos da clínica, até a data de 30/09/2020;

Considerando o protocolo nº 16.591.997-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo previsto no §2º, art. 1º, da Portaria nº 032/2020-DG para 28/02/2021, devendo as clínicas de trânsito, devidamente autorizadas à realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos sem a necessidade de demandar processo de renovação específico, apresentarem, por meio de protocolo digital, www.eprotocolo.pr.gov.br, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Regularidade, firmada pelo representante legal da empresa, atestando possuir estrutura física e de pessoal, tal qual autorizada em seu último processo de renovação. Vide anexo desta Portaria; e
- b) Documento de regularidade dos equipamentos utilizados para realização de Exames de Aptidão Física e Mental, atualizado e em validade:
 1. Esfigmomanômetro e Balança antropométrica, que são instrumentos de medição regulamentados pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, devem obrigatória e

anualmente, serem verificados pelo IPEM - Instituto de Pesos e Medidas, órgão delegado do INMETRO. Devendo apresentar, neste caso, **certificado de verificação emitido pelo IPEM** ou, apenas no caso de ter sido realizado reparo ou manutenção da balança antropométrica, poderá ser apresentada a Ordem de Serviço emitida, por [Oficina Permissionária Autorizada](#) pelo IPEM/INMETRO.

2. Dinamômetro, Equipamento para avaliação do campo visual, Estereopsia, Ofuscamento e visão noturna e Equipamento refrativo de mesa ou conjunto Raizamed, que são registrados pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devem ser apresentados os laudos de aferição constando o número de série de todos os equipamentos, juntamente com a guia e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Art. 2º. No caso de equipamento novo, deverá encaminhar a nota fiscal da compra, constando a identificação do comprador, que deve ser em nome e CNPJ da clínica de trânsito e data da compra. Não sendo aceito cupom fiscal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 050/2020-DG e as disposições contrárias.

(Assinado eletronicamente)

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral

ANEXO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Eu, _____ (nome), responsável pela empresa
_____ (razão social da clínica) _____, CNPJ nº _____ declaro, para os fins de
prorrogação de validade da vigência da Portaria nº 303/2015-DG, que regulamenta as atividades das instituições
credenciadas para realizarem exames de aptidão física e mental e avaliações psicológicas, que essa credenciada encontra-
se em pleno e regular funcionamento, nesta data, e que permanece com a mesma estrutura física e de pessoal necessária
para o seu funcionamento, de acordo com o §2º, art. 1º da Portaria nº 032/2020-DG.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome completo

CPF